



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 009/CONSUP/IFRO, de 02 de abril de 2014.

Dispõe sobre a necessidade de aprovação, pelo órgão colegiado superior competente da Instituição, para contratação de Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no regime de trabalho de 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando ainda o Processo nº 23243.000808/2014-43;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, as justificativas apresentadas pelos *Campi* Porto Velho Calama e Vilhena para contratação de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, no regime de trabalho de 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva, conforme disciplina o § 1º do Art. 20 da Lei nº 12.772/12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÉCIO NAVES DUARTE
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia